



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 1.984, DE 07 DE MARÇO DE 2018

**AUTORIZA A IGREJA CASA DE ORAÇÃO A
CONSTRUIR UM MONUMENTO, QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Igreja "Casa de Oração", com endereço à Rua Marinho Carlos de Souza, 250, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 92660406000895 e inscrição estadual nº 77695680, a construir um monumento em celebração aos 100 anos de existência nesta cidade, na Praça Professor Aristóteles Loiola, à Rua Marinho Carlos de Souza, próximo à igreja.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da obra e projeto paisagístico, de que trata esta Lei, correrão por conta da igreja "Casa de Oração".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de Março de 2018.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 07/03/18
contorne Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável